

# GUIA ORIENTATIVO

COOKIES E PROTEÇÃO  
DE DADOS PESSOAIS



O trabalho da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) segue a todo vapor, e o mês de outubro trouxe uma esperada publicação: o Guia Orientativo – Cookies e Proteção de Dados Pessoais, que visa orientar os agentes de tratamento quanto às boas práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais decorrente da coleta de cookies.

Presente no cotidiano de todos que acessam qualquer site em algum momento, os cookies viabilizam o funcionamento de páginas eletrônicas e serviços na internet, além de serem importantes ferramentas para aferir o desempenho das páginas na web, principalmente para a veiculação de anúncios personalizados e outras formas de aprimoramento da experiência dos usuários em sites.



O foco principal do Guia Orientativo publicado pela ANPD é a **coleta de dados pessoais por meio de cookies no acesso a páginas eletrônicas na internet.**

Não obstante, as orientações do documento **também são aplicáveis a todo o contexto de coleta de dados pessoais mediante o uso de tecnologias similares de rastreamento, incluindo em dispositivos móveis** (celulares e tablets, por exemplo), observadas as peculiaridades de cada situação.

**Alguns pontos importantes trazidos pelo Guia Orientativo:**

**Mendonça  
de Barros**  
ADVOGADOS

configurar cookies

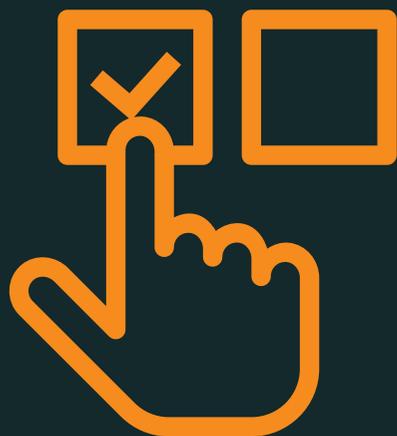
rejeitar cookies não  
necessários

aceitar todos os  
cookies

**Mendonça  
de Barros**  
ADVOGADOS

O usuário sempre deve possuir a opção de recusar a utilização de “cookies não necessários”, de forma que o exercício do consentimento seja de fato livre, informado e inequívoco, nos termos do inciso XII, artigo 5º, da LGPD.

A disponibilização de um checkbox com uma simples opção “estou de acordo” ou “aceito” ou “entendi” para o titular de dados e sem apresentar uma possibilidade para o usuário recusar a utilização de “cookies não necessários” **não é considerado suficiente**, pois prejudica a manifestação do consentimento pelo titular.



**Também não é recomendável a utilização de banners de cookies com opções de autorização pré-selecionadas, ou mesmo o uso de mecanismos que induzam o consentimento tácito do titular de dados.**



Configurar cookies

**Aceitar todos os cookies**

Rejeitar cookies não necessários

**Mendonça  
de Barros**  
ADVOGADOS



É necessário que as informações fornecidas ao titular a respeito dos cookies sejam claras, precisas e facilmente acessíveis, bem como as finalidades, o período de retenção das informações e a forma de revogação do consentimento.

É importante lembrar que a revogação do consentimento anteriormente dado pelo titular para utilização de cookies deve ocorrer de forma fácil e gratuita, sem qualquer ônus para o usuário.

# ALGUMAS ORIENTAÇÕES

## TROQUE ISSO

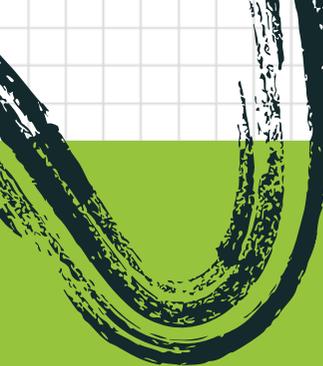
informações sobre a política de cookies apenas em idioma estrangeiro

política de cookies com texto longo e truncado

## POR ISSO

informações sobre a política de cookies em português

política de cookies concisa e de fácil entendimento



Em suma, assim como os demais Guias Orientativos já publicados pela ANPD, o documento de orientação para a utilização dos cookies deve ser entendido como um guia de boas práticas, as quais poderão ser temas de futuras regulamentações pela própria ANPD, mas que, desde já, devem servir para nortear todos os agentes de tratamento de dados pessoais.

O Guia Completo pode ser consultado aqui:  
<https://bitly.com/pUWdkFGY>.

**Mendonça  
de Barros**  
ADVOGADOS

# O conteúdo te ajudou?



curte



comente



envie para  
um amigo



salve para  
ver depois

**Mendonça  
de Barros**  
ADVOGADOS